

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

388

DATA

20-04-1976.

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO

FOLHA Nº1

REGISTRO ANTERIOR

Lº 3-U 37.417

fls.053.

Lº 2-mat.140.

IMÓVEL :-Sessenta e três hectares (63,00,00ha) de terras de cerrado e cultura estragada, no lugar "Congonhal", neste município com uma casa de morada, sede do imóvel, em péssimo estado de conservação, mina d'água com nascente em terreno do firma proprietária. INCRA nº 435 040 003 123. Área total: 63,0. Módulo: 62,4. Nº de módulos: 0,93 e fração mínima de parcelamento: 25,0. Quitação com Funrural nº 1-11112/259/76. PROPRIETÁRIOS :- Orlando Fernandes Couto, brasileiro, casado, contabilista, residente nesta cidade, CPF nº 19126796/51. Campo Belo, 20 de abril de 1976. A Escrevente Autoriza

da, *Maria das Graças Souto*.

R1-388-. Nos termos da Escritura de Divisão, de 09 de abril de 1976, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício local, no livro nº 062, fls. 1091, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por, digo, foi dividido da seguintes maneira: PERTENCENTE A ORLANDO FERNANDES COUTO :- Todas as benfeitorias e 24,00,00ha de terras de meia cultura, confrontando com: José Miro Amaral, Erotides Ferreira da Silva, Eloi Ferreira da Silva, José Caetano de Alvarenga, e Pedro Gianase de Alvarenga. PERTENCENTE A IRMÃOS BELCHIOR :- 39,00 ha de terras de cerrado, bastante acidentado, confrontando com: José Alves de Alvarenga, e José Miro Amaral. Valor :- Cr\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil cruzeiros), sendo Cr\$ 69.250,00 a cada um. Ficando reservado todas as servidões de caminho e rego d'água existentes nos referido pagamentos. Campo Belo, 20 de abril de 1976. A Escrevente Autorizada, *Maria das Graças Souto*.

R2-388-. Nos termos da Escritura de Compra e Venda, de 05 de maio de 1976, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício local, no livro nº 146 fls. 154, o imóvel constante de 24,00,00ha de terras, com benfeitorias e 4.000 covas de café, da presente matrícula, foi adquirido por ALTINO RESENDE DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, CPF nº 027394706-06, por compra a Orlando Fernandes Couto e sua mulher D. Vera Maia Couto, brasileiros, casados, ele técnico em contabilidade, ela doméstica, residentes nesta cidade, CPF nº 096282406, no valor de Cr\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil cruzeiros). Não havendo condições. Campo Belo, 11 de junho de 1976. A Escrevente Autorizada, *Maria das Graças Souto*.

R3-388-. Nos termos da Escritura de Compra e Venda, de 20 de agosto de 1976, lavrada pelo cartório do 1º Ofício local, no livro nº

147, fls. 32, o imóvel constante do R2/336, foi adquirido por LEVI-NO OTAVIANO SILVESTRE, brasileiro, casado, lavrador, residente neste município, CPF nº 166099676/63, por compra a Altino Resende da Silva e sua mulher D. Maria Resende de Alvarenga, brasileiros, casados, ele lavrador, ela doméstica, residentes neste município, CPF nº 027394706/06, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Não havendo condições. Campo Belo, 25 de agosto de 1976. A Esc. Autorizada, Maria das Graças Santos.

OBS.- Conforme Escritura lavrada pelo Cartório do 1º Ofício local, registrada sob nº R1/5.445, foi vendido para João Ferreira de Alvarenga, o imóvel constante do R3/388.- Campo Belo, 07 de agosto de 1980.- A Escrevente Autorizada, Maria das Graças Santos.

AV 4-388.- Proceda-se a esta averbação, nos termos do requerimento feito, hoje, à Titular deste Cartório, por Wilson Roberto Belchior, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Gustavo Pinto-95-Apt. 403, para constar a alteração da denominação da firma de Irmão Belchior Ltda., para "EXPRESSO WILSON LTDA.", com sede e foro nesta cidade, conforme consta na 20ª Alteração Contratual da Sociedade Irmãos Belchior Ltda., registrada na JUCEMG, em 03 de dezembro de 1986, arquivada neste Cartório, em 10 de dezembro de 1986.- Registro na JUCEMG nº 769.548.- Dou fé.- Campo Belo, 28 de dezembro de 1995.- A Oficial, Joseleu Bute

R6-388.- Nos termos do Mandado de 09 de junho de 2000, expedido pela Secretária da 2ª Vara desta Comarca, extraído da Carta Precatória, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Vera Vasconcelos Barbosa, Processo nº 12.891, onde consta o Auto de Penhora e Depósito, de 11 de agosto de 1999, requerido por Juízo de Direito da 18ª Vara Cível de Belo Horizonte-MG., contra Expresso Wilson Ltda., Processo nº 02498.086591-9, movido por BANCO RURAL S/A., procedo o registro da Penhora sobre 24,00,00ha da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de R\$321.922,79 (Trezentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). Inclui-se a esta penhora os R6/564, R4/2.251 e R6/8.691 e os emolumentos foram cobrados sobre R\$80.480,69 (Oitenta mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).- Foi depositário a firma devedora - Expresso Wilson Ltda., através de seu representante legal, Wilson Roberto Belchior.- Dou fé.- Campo Belo, 20 de junho de 2000.- A Oficial, Joseleu Bute

R7-388.- PROTOCOLO nº 73.407. - Nos termos do Mandado de 20 de março de 2.002, expedido pela Secretária da 2ª Vara desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito em substituição Dr. Antônio Godinho, Processo nº 112 01 007938-5, extraídos dos Autos da Carta Precatória, oriunda da Secretária da 5ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Divinópolis-MG, Execução Fiscal, movida pela Fazenda Pública do Estado de Minas

MATRÍCULA

388

Livro N. 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS

DATA
22/03/2002

Campo Belo — Minas Gerais

FICHA N.º 2

Gerais, contra Expresso Wilson Ltda., onde consta o Auto de Penhora e Depósito de 08 de outubro de 2.001, procedo o registro da Penhora sobre 24,00,00ha. da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de R\$5.747,94 (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). No Auto de Penhora acima citado, não consta nenhum depositário. Dou fé. Campo Belo, 22 de março de 2.002. A Oficial, *josélen brite Anuy*

R8-388.- Nos termos do Mandado de 18 de dezembro de 2002, expedido pela Secretária da 2ª Vara desta Comarca, por ordem da MMª. Juíza de Direito Drª. Vera Vasconcelos Barbosa, Processo nº 112 02 023794-0, extraídos dos Autos da Carta Precatória, oriunda da Secretária da 18ª Vara Cível e de Belo Horizonte, movida pelo Banco Real S/A., contra Expresso Wilson Ltda., onde consta o Auto de Penhora e Depósito de 17 de junho de 2002, procedo o registro da Penhora sobre 02,00,00ha. do imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de R\$4.367,84 (Quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Foi nomeado Fiel Depositário, Wilson Roberto Belchior.- Dou fé Selo de Fiscalização nºs ALG-87954 a 87961.- Campo Belo, 18 de dezembro de 2002.- A Escrevente Substituta, *josélen brite Anuy*.

AV9-388.- CERTIFICO que, a Ação referida no Mandado registrado sob nº R8/388, é movida pelo BANCO RURAL S/A., contra Expresso Wilson Ltda., e não Banco Real S/A., conforme ficou constando.- Averbação esta feita nos termos do artigo 213, da Lei 6.015, do Código Civil Brasileiro, por se tratar de erro evidente.- Dou fé.- Campo Belo, 25 de fevereiro de 2003.- A Oficial, *josélen brite Anuy*

R10-388.- Nos termos do Ofício nº 00997/03, de 05 de agosto de 2003, feito à Titular deste Registro, por Dr. Jesse Cláudio Franco de Alencar, Juiz do Trabalho de Formiga-MG, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, de 22 de julho de 2003, extraído do Processo nº 00682/2000, movido por Ronei Inácio Vieira, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da Penhora sobre 13,00,00ha do imóvel da presente matrícula. Sendo o imóvel penhorado, garante também, os processos nºs 90063/01, 90075/03, 01651/99, 90078/03 e 90082/03.- Foi nomeado como
- Continua no Verso -

depositário, Wilson Adalberto Belchior.- Selo de Fiscalização nº AAQ-03723.- Dou fé.- Campo Belo, 11 de agosto de 2003.- A Oficial, *Josefa Cate Amey*

R11-388.- Protocolo-78337.- Nos termos do Ofício de 04 de novembro de 2003, feito à Titular deste Registro, pelo Procurador da Fazenda Estadual/MG, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, de 26 de março de 2003, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 261.99.000766-6, movido por Fazenda do Estado de Minas Gerais, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da Penhora sobre 03,00,00ha de terras, a serem tirados de uma gleba com 24,00,00ha de terras de meia cultura, do imóvel da presente matrícula. Foi nomeado como depositário, Wilson Adalberto Belchior.- Selo de Fiscalização nº AAQ-04100.- Dou fé.- Campo Belo, 12 de novembro de 2003.- A Escrevente Substituta, *Angela Souza*

R12-388.-PROTOCOLO 79099.-Nos termos do Mandado nº 00082/04, de 29 de janeiro de 2.004, feito à Titular deste Registro, por Dr. Paulo Emílio Vilhena da Silva, Juiz do Trabalho de Formiga-MG, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, de 27 de novembro de 2.003, extraído do Processo nº 90134-2003-058-03-00-6, movido por Tarlei Ferreira, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da Penhora sobre 39,00,00ha do imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de R\$198.596,35(Cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). Sendo que, o executado se recusou a assinar o Auto de Penhora e Avaliação, como depositário. Selo de Fiscalização nº ABE 57004. Dou fé. Campo Belo, 10 de fevereiro de 2.004. A Oficial, *Josefa Cate Amey*

R13-388.-PROTOCOLO 79309.-Nos termos da Carta Precatória oriunda da cidade de São Paulo-SP, de 06 de junho de 2.003, do processo nº 11.135.766-1, com o cumpra-se do MM. Juiz de Direito Dr. Antônio Godinho, em 26 de fevereiro de 2.004, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 0112 04 038499-5, movida pela Fazenda Estadual de São Paulo-SP, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida decorrente de ICMS no valor total de R\$9.008,79(Nove mil, oito reais e setenta e nove centavos), correspondente a: ICMS de R\$7.193,80(Sete mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos); JUROS DE MORA SOBRE O ICMS R\$376,23(Trezentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos) e MULTA DE MORA (824) R\$1.438,76(Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), consta na mesma, a Certidão de Intimação da Penhora, feita ao sócio Wilson Roberto Belchior, para que opusesse os embargos que quiserem, a qual, foi

- Continua na Próxima Folha -

MATRÍCULA
388

Livro N. 2

REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOSDATA
15/03/2004

Campo Belo

Minas Gerais

FICHA N.º 3

assinada pelo mesmo. Selo de Fiscalização nº ABE 57079. Dou fé, Campo Belo, 15 de março de 2.004. A Oficial, *forsem Bute Anuf*

R14-388.-PROTOCOLO-80894.-Nos termos do Mandado de 20 de outubro de 2.004, expedido pela Secretária da 2ª Vara desta Comarca, extraídos dos Autos de Execução Fiscal, por ordem da MMA. Juíza de Direito Dra. Vera Vasconcelos Barbosa de Alvarenga, Processo nº 112.02.028481-9, onde consta o Auto de Penhora e Depósito, de 30 de maio de 2.003, movida por Fazenda Pública Federal, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula. Sendo o imóvel penhorado, avaliado em R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Foi nomeado como depositário Wilson Roberto Belchior. Selo de Fiscalização nº ABK 73267. Dou fé. Campo Belo, 22 de outubro de 2.004. A Escrevente Substituta, *forsem Bute Anuf*

R15-388.- PROTOCOLO-81361.- Nos termos da Certidão, expedida pela Secretária da 1ª Vara desta Comarca, em 29 de novembro de 2004, extraída dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 112.01.014914-7, onde consta o Auto de Penhora e Depósito, de 25 de abril de 2003, movido por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra EXPRESSO WILSON LTDA, procedo o registro da Penhora sobre 24,00ha do imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de R\$18.453,51 (Dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), referente a ICMS, inclusive juros e multa de mora.- O citado Auto de Penhora e Depósito, encontra-se assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador e pelo Depositário.- Selo de Fiscalização nº ABK-73449.- Dou fé.- Campo Belo, 27 de dezembro de 2004.- A Oficial, *forsem Venado Bute*

R16-388.- PROTOCOLO-82619.- Nos termos do OFICIO/PGF-INSS nº 233/2005, de 06 de maio de 2005, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 25 de fevereiro de 2005, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 112.04.050221-6, da 1ª Vara desta Comarca, movida por INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da penhora sobre o imóvel constituído de 39,00ha, do R1/388.- Foi nomeado como depositário, Wilson Roberto Belchior, que aceitou o encargo.- Selo de Fiscalização - Continua no Verso -

nº ABS-19529.- Dou fé.- Campo Belo, 11 de maio de 2005.- A
Oficial, *Josélio Bute Marques Reis*

AV17-388.- PROTOCOLO-83928.- Procedeu-se a esta averbação, nos termos da Intimação nº 12136/05, do MM. Juiz do Trabalho de Formiga-MG, Dr. Rodrigo Figueiredo Moretzsohn, Processo nº 00682/00-00, da penhora referida no R10/388, movido por Ronei Inácio Veira, contra Expresso Wilson Ltda, para constar que, "De que o presente feito a execução esta suspensa por um ano, conforme prov. 02/04 CRJT, e que no mesmo prazo poderá indicar meio efetivos para o prosseguimento da Execução".- Selo de Fiscalização nº ABX-35262 (Isento). Dou fé. Campo Belo, 13 de outubro de 2005.- A Oficial, *Josélio Bute Marques Reis*

R18-388.- PROTOCOLO-84958.- Nos termos do Mandado de 20 de janeiro de 2006, feito ao Oficial de Justiça, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, de 26 de março de 2003, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 261.99.000766-6, movido por Fazenda do Estado de Minas Gerais, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da Penhora sobre 03,00,00ha de terras, a serem tirados de uma gleba com 24,00,00ha de terras de meia cultura, do imóvel da presente matrícula. Foi nomeado como depositário, Wilson Adalberto Belchior.- Selo de Fiscalização nº ABX-35590 (isento).- Dou fé.- Campo Belo, 20 de janeiro de 2006.- A Oficial, *Josélio Bute Marques Reis*

R19-388.- PROTOCOLO-85500.- Nos termos do Auto de Penhora, de 21 de março de 2006, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 0112 06 060712-7, movida por Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, contra Expresso Wilson Ltda, procedo o registro da penhora sobre 39,00,00ha do imóvel desta matrícula. Foi nomeado como depositário Wilson Roberto Belchior, que não assinou o referido Auto de Penhora.- Selo de Fiscalização nº ABZ-78730 (isento).- Dou fé.- Campo Belo, 22 de março de 2006.- A Oficial, *Josélio Bute Marques Reis*

R20-388.- PROTOCOLO-86261.- Nos termos do Mandado de 09 de junho de 2006, expedido pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Antônio Godinho, acompanhado do Auto de Penhora sem Depósito, de 12 de maio de 2006, extraídos do Processo nº 112 06 061897-5, Precatória Cível, movida por Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, contra Transportadora Bom Despacho Ltda, procedo o registro da penhora sobre 24,00,00ha do imóvel da presente matrícula.- O representante legal da firma executada, Sr. Wilson Roberto Belchior, recusou-se a assinar o citado Auto de Penhora, não aceitando o encargo de fiel depositário, alegando que o imóvel

- Continua na Próxima Folha -

MATRÍCULA

388

Livro N. 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS

DATA

14/06/2006

Campo Belo

Minas Gerais

FICHA N.º 4

penhorado já foi vendido a alguns anos.- Selo de Fiscalização nº ABZ-78941 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 14 de junho de 2006.- A Oficial, *José Roberto Maia Rios*

=====
R21-388.-PROTOCOLO-86351.- Nos termos do Mandado de Penhora de 23 de maio de 2.006, expedido pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca, por ordem da MMA, Juíza de Direito, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 0112 05 053927-2, movida por Fazenda Pública Federal, contra Expresso Wilson Ltda, onde consta o Auto Penhora, Avaliação e Depósito, de 23 de junho de 2.006, procedo o registro da penhora sobre 39,00,00ha do imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de R\$740.513,22(Setecentos e quarenta mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos), mais acréscimos legais e custas processuais, sendo o imóvel penhorado (39,00,00ha) avaliado em R\$98.000,00(Noventa e oito mil reais). Inclui-se a esta penhora do imóvel da matrícula nº 2.251. Foi nomeado como depositário Wilson Roberto Belchior, que não aceitou o encargo e não assinou o referido Auto de Penhora e Depósito. Selo de Fiscalização nº ABZ 78963. Dou fé.- Campo Belo, 28 de junho de 2.006.- A Oficial, *José Roberto Maia Rios*

=====
R22-388.-PROTOCOLO-86352.- Nos termos do Mandado de Penhora de 23 de maio de 2.006, expedido pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca, por ordem da MMA, Juíza de Direito, Processo nº 0112 05 060258-3, extraído dos Autos da Carta Precatória, nº CP189/05, processo de origem nº 61820208080, da Seção Judiciária de São Paulo, 12ª Vara Especializada em Execuções Fiscais, movida por Fazenda Pública Federal, contra Expresso Wilson Ltda, onde consta o Auto Penhora, Avaliação e Depósito, de 23 de junho de 2.006, procedo o registro da penhora sobre 39,00,00ha do imóvel da presente matrícula, sendo o imóvel penhorado avaliado em R\$98.000,00(Noventa e oito mil reais). Foi nomeado como depositário Wilson Roberto Belchior, que não aceitou o encargo e não assinou o referido Auto de Penhora e Depósito. Selo de Fiscalização nº ABZ 78964. Dou fé.- Campo Belo, 28 de junho de 2.006.- A Oficial, *José Roberto Maia Rios*

=====
R23-388.- PROTOCOLO- 88467.- Nos termos da Certidão de 12
 - Continua no Verso -

de fevereiro de 2007, acompanhada do Auto de Penhora sem Depósito, de 12 de maio de 2006, extraída dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 112.04.049210-3, da 1ª Vara desta Comarca, movida pelo **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**, contra **Transportadora Bom Despecho Ltda**, procedo o registro da penhora sobre o imóvel **constituído de 24,00ha, do R1/388**, avaliado em R\$72.000,00 (Setenta e dois mil reais), para assegurar a dívida no valor de **R\$58.962,76** (Cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).- Não foi nomeado Depositário, uma vez que, o representante da firma, Sr. Wilson Roberto Belchior, não aceitou o encargo, alegando que o imóvel foi vendido há alguns anos.- Selo de Fiscalização nº ACC-97308 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 15 de fevereiro de 2007.- A Oficial, *Joséluiz Bute Moreira Reis*

R24-388.- PROTOCOLO 92932.- Nos termos do Ofício de 10 de abril de 2008, feito à Titular deste Registro, pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito em substituição, Dr. Antônio Godinho, acompanhado do **Auto de Penhora e Depósito**, de 13 de novembro de 2007, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 112.01.006123-5, movido por **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais**, contra **Expresso Wilson Ltda**, procedo o registro da **Penhora sobre o imóvel da presente matrícula**, avaliado em **R\$315.000,00** (Trezentos e quinze mil reais).- Foi nomeado como **depositário, Wilson Roberto Belchior**, que aceitou o encargo. Selo de Fiscalização nº ACK 77576 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 16 de abril de 2008.- A Oficial, *Joséluiz Bute Moreira Reis*

R25-388- PROTOCOLO-94236.- Nos termos do Ofício de 18 de agosto de 2008, feito à Titular deste Registro, pela Secretaria da 2ª Vara desta Comarca, por ordem da MMª. Juíza de Direito Drª Vera Vasconcelos Barbosa de Alvarenga, acompanhado do **Auto de Penhora**, de 30 de maio de 2008, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 112.02.028481-9, movido por **Fazenda Pública Federal**, contra **Expresso Wilson Ltda**, procedo o registro da **Penhora sobre o imóvel da presente matrícula (AV4)**.- Foi nomeado como **depositário, Wilson Roberto Belchior**, que aceitou o encargo. Selo de Fiscalização nº ACK 77752 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 25 de agosto de 2008.- A Oficial, *Joséluiz Bute Moreira Reis*

(Vide ficha nº 05)

<p>MATRÍCULA</p> <p>388</p>	<p style="text-align: center;">Livro Nº 2</p> <p style="text-align: center;">REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS</p>	<p>REGISTRO ANTERIOR</p> <p>-----</p>
<p>DATA</p> <p>-----</p>		<p style="text-align: center;">Campo Belo Minas Gerais</p> <p style="text-align: center;">FICHA Nº 05</p>

AV26-388.- PROTOCOLO-98101.- Nos termos do Ofício nº02207/09, feito à Titular deste Registro, por ordem do MM. Juiz do Trabalho de Formiga/MG, Dr. Anselmo Bosco dos Santos, movido por Ronei Inácio Vieira, contra Expresso Wilson Ltda, Processo nº00682/00-00, tendo em vista que, foi julgada insubsistente a penhora, procedo o **CANCELAMENTO DO R10/388**, para todos os efeitos e fins de direito.- Selo de Fiscalização nº ACK-78338 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 25 de setembro de 2.009.- A Oficial, *Joséleu Leite Maia Rios*

AV27-388.- PROTOCOLO 106.310.- Nos termos do Ofício nº 290/2.011, Procuradoria - Divinópolis, de 19 de julho de 2.011, feito à Titular deste Registro, por Moisés Paulo de Sousa Leão, Procurador do Estado de Minas Gerais, MASP nº 345.587-0 - OAB/MG nº 47.909, referente processo nº 0261.02.010489-7, Comarca Formiga, acompanhado do Certidão, de 20 de junho de 2.011, expedida pela Segunda Vara Cível da Comarca de Formiga/MG, por ordem do MM. Juiz de Direito em Substituição, Dr. Richard Fernando da Silva, extraído do Processo nº 26103021735-8, movido pela **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, contra, EXPRESSO WILSON LTDA**, procedo a averbação da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de **R\$29.613,35** (vinte e nove mil seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos), atualizado até abril/2010, constituindo Depositário Fiel, Sr. Wilson Roberto Belchior, CPF-685.894.848-15, que será advertido, sob as penas da lei e intimado, para, querendo, opor embargos, no prazo de trinta dias.- Selo de Fiscalização nº ADA-32142 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 22 de julho de 2.011.- A Oficial, *Joséleu Leite Maia Rios*

AV28-388.- PROTOCOLO-109.893.- Procede-se a esta averbação nos termos da Carta Precatória Cível, de 10 de janeiro de 2.012, expedida pela Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Formiga, por ordem do MM. Juiz de Direito em Substituição Dr. Paulo César Augusto de Oliveira Lima, Processo nº 0020386-52.2012.8.13.0112 / 0112.12.002038-6, 261.01.000672-2, tendo como exequente a

(Continua no verso)

FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e como executado Expresso Wilson Ltda e outros, para constar a retificação da Penhora e Avaliação constante do R7/388, onde constou a penhora sobre uma área de 24,00, sendo que o correto é a penhora sobre uma área de 39,00ha. Consta a intimação dos executados Wilson Roberto Belchior, CPF nº 685.894.848-15, Wilson Adalberto Belchior, CPF nº 432.048.306-59, Wilson Belchior, CPF nº 003.929.016-68 e o representante legal da Empresa Expresso Wilson, CNPJ nº 19.126.796/0001-51, para, querendo, apresentarem embargos à penhora, no prazo de trinta dias.- Selo de Fiscalização: ADA-32652 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 22 de maio de 2.012. A Oficial, Josélia Leite Maia Rios

R29-388.- PROTOCOLO-110.837.- Nos termos do Mandado, de 03 de agosto de 2012, expedido pela Secretaria da 1ª Vara desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 0033275-24.2001.8.13.0112/0112.01.003327-5, movida por **UNIÃO FEDERAL**, contra **EXPRESSO WILSON LTDA**, onde consta Certidão de 03 de agosto de 2.012, Petição Inicial, Petição, Certidões do imóvel, Termo de Penhora, de 11 de abril de 2.006, petição e despacho, procedo o registro da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de **R\$272.530,27** (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e trinta reais e vinte e sete centavos).- Inclui-se a esta penhora mais o imóvel da matrícula nº 2.251. A penhora do bem indicado pelo Credor dos autos, o qual fica depositado em mãos e poder do executado-devedor, nomeado pelo Juízo, independentemente de aceitação, obrigando-o a tê-lo e conservá-lo, bem como não desfazer-ser do mesmo sem autorização judicial, obrigando-se na forma e sob as penas da lei. Selo de Fiscalização nº ADA-32794. Dou fé.- Campo Belo, 07 de agosto de 2012.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios

AV30-388.- PROTOCOLO-115.778.- Procedo-se a esta averbação nos termos do Mandado, datado de 12 de agosto de 2.013, expedido pela 1ª Vara Cível desta comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito, processo nº 0049821-37.2013.8.13.0112/0112.13.004982-1, Carta Precatória oriunda da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Ação de Execução Fiscal nº 11.135.766-1, movida pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo contra Expresso Wilson Ltda., procedo o **cancelamento da penhora**, existente no **R13/388**, ficando cancelado para todos os efeitos e fins de direito. Selo de Fiscalização nº ADA-33742/33743 (ISENTO).- Dou fé.- Campo

(Continua ficha 06)

<p>MATRÍCULA</p> <p>388</p>	<p>Livro Nº 2</p> <p>REGISTRO GERAL</p> <p>REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS</p>	<p>REGISTRO ANTERIOR</p>
<p>DATA</p> <p>-----</p>	<p>Campo Belo</p> <p>Minas Gerais</p>	

FICHA Nº 06

Belo, 14 de agosto de 2.013.- A Oficial, **Josélia Leite Maia Rios**, *Josélia Leite Maia Rios*

AV31-388.- PROTOCOLO-120.815, de 02 de setembro de 2.014.- Nos termos do Mandado de 28 de agosto de 2.014, expedido pela Secretária da 2ª Vara desta Comarca, Processo nº 0035752-63.2014.8.13.0112 / 0112.14.003575-2, extraídos dos Autos da Carta Precatória Cível, Processo nº 0613592-07.2001.8.13.0223, oriunda da Secretária da Vara Cível de Divinópolis/MG, **movida por Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, contra Expresso Wilson Ltda e outro(s)**, onde consta o Termo de Penhora e Depósito, procedo a averbação da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de **R\$5.747,94 (Cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**. Coobrigado Wilson Adalberto Belchior, CPF nº 432.048.306-59, da penhora e do encargo de depositário e de se intimar da penhora o seu cônjuge, se casado for. Selo de Fiscalização nº AEW-91887 e 91902 (Isento).- Dou fé.- Campo Belo, 12 de setembro de 2.014.- A Oficial, **Josélia Leite Maia Rios**, *Josélia Leite Maia Rios*

R32-388.- PROTOCOLO-133.050, de 21 de setembro de 2016.- Nos termos do Ofício nº 10063-7/2016, de 05 de setembro de 2016, da Juíza de Direito da Comarca de Bom Despacho-MG, acompanhado do Auto de Penhora sem Depósito, de 12 de maio de 2006, dos Autos da Execução Fiscal, Processo 0100637-26.2002.8.13.0074 / 0074-02 010063-7, que corre perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, movido pela **Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, contra Transportadora Bom Despacho Ltda e outros**, procedo o registro da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula. Não houve depósito dos bens penhorados, tendo em vista que, o representante legal da executada, Sr. Wilson Adalberto Belchior, se recusou a assinar, não aceitando o encargo de fiel depositário, alegando que o imóvel já foi vendido há alguns anos. Selo de Fiscalização nº AWR-63075; AWR-66639.- Dou fé.- Campo Belo, 14 de outubro de 2016.- A Oficial, **Josélia Leite Maia Rios**, *Josélia Leite Maia Rios*

Continua no verso ...

AV33-388.- PROTOCOLO-137.475, de 02 de junho de 2017.-
 Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício de Intimação,
 de 30 de maio de 2017, por determinação do MM. Juiz de Direito
 da Vara da Fazenda Pública e Autarquias, Dr. Núbio de Oliveira
 Parreiras, Malote Digital, de 31 de maio de 2017, Código
 81320172887436, expedido pela Secretaria da Vara de Fazenda
 Pública e Autarquias da Comarca de Divinópolis-MG, Tribunal de
 Justiça do Estado de Minas Gerais, **processo nº 0223.01.065440-**
6, da Ação de Execução Fiscal, movida pelo **ESTADO DE MINAS**
GERAIS, contra **EXPRESSO WILSON LTDA e outros**, afim de que seja
 cancelada a penhora sobre 39,00,00ha do imóvel desta
 matrícula.- Dou fé.- Campo Belo, 12 de junho de 2017.- A
 Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *Josélia Leite*

AV34-388.- Certifico que, encontra-se registrado nesta
 matrícula, em favor da **Fazenda Pública do Estado de Minas**
Gerais, o seguinte:- **Processo 112 01 007938-5**, Processo
 original 223.01.06159-2, 5ª Vara Cível e da Infância e
 Juventude de Divinópolis-MG, da penhora sobre 39,00,00ha,
R7/388, em 22 de março de 2002; **Processo 261.99.000766-6**, da
 penhora sobre 03,00,00ha, tirados de uma gleba de 24,00,00ha,
R11/388, em 12 de novembro de 2003; **Processo 261.99.000766-6 /**
112.05.057981-5, da penhora sobre 03,00,00ha, tirados de uma
 gleba de 24,00,00ha, **R18/388**, em 20 de janeiro de 2006;
Processo 0112 06 060712-7, Processo de origem 261990017111, 2ª
 Vara de Formiga-MG, da penhora sobre 39,00,00ha, **R19-388**, em
 22 de março de 2006; **Processo 0112 06 061897-5**, **Precatória**
Cível, 2ª Vara desta Comarca, da penhora sobre 24,00,00ha,
R20-388, em 14 de junho de 2006; **Processo 0112 01 006123-5**,
 Ofício da 2ª Vara desta Comarca, da penhora sobre o imóvel da
 presente matrícula, **R24-388**, em 16 de abril de 2008; **Processo**
026103021735-8/261.02.010489-7, Comarca de Formiga-MG, da
 penhora sobre o imóvel da presente matrícula, **AV27-388**, em 22
 de julho de 2011; **Processo 0035752-63.2014.8.13.0112 /**
0112.14.003575-2, **Precatória nº 0613592-07.2001.8.13.0223**,
 Comarca de Divinópolis-MG, da penhora sobre o imóvel da
 presente matrícula, **AV31-388**, em 12 de setembro de 2014;
Ofício 10063-7/2016, da Comarca de Bom Despacho-MG, **Processo**
0100637-26.2002.8.13.0074/0074 02 010063-7, da penhora sobre o
 imóvel da presente matrícula, **R32-388**, em 14 de outubro de
 2016.- **Não existindo, portanto, nenhum registro referente ao**
processo 0223.01.065440-6, mencionado na **AV33/388**.- Dou fé.-
 Campo Belo, 12 de junho de 2017.- A Oficial, Josélia Leite
 Maia Rios, *Josélia Leite*

Continua na folha 7...

MATRÍCULA 388	Livro Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	REGISTRO ANTERIOR
DATA -----	Campo Belo	Minas Gerais
FICHA Nº 7		

AV35-388.- PROTOCOLO-138.757, de 11 de agosto de 2017.-
 Procede-se a esta averbação, conforme consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo 201708.0816.00337190-IA-091, processo nº 016390004120095030098, com data 08 de agosto de 2017, TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - DIVINÓPOLIS - MG - 2ª VARA DO TRAB. DE DIVINÓPOLIS - ANTONIO ALVES LOPES - antonioal@trt3.jus.br, em face de **EXPRESSO WILSON LTDA EPP (EXPRESSO WILSON)**, CNPJ 19.126.796/0001-51, **RODOVIÁRIO WILSON LTDA - EPP**, CNPJ 03.646.703/0005-03, **WILSON ROBERTO BELCHIOR**, CPF 685.894.848-15 e **WILSON ADALBERTO BELCHIOR**, CPF 432.048.306-59, procedo a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, sobre o imóvel, pertencente a **EXPRESSO WILSON LTDA**, referido no R1/388.- Dou fé.- Campo Belo, 15 de agosto de 2017.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios

R36-388.- PROTOCOLO-140.243, de 07 de novembro de 2017.- Nos termos do Ofício nº S/Nº, de 20 de outubro de 2017, feito à Titular deste Registro, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Emerson de Oliveira Corrêa, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito, de 16 de outubro, extraído do Processo nº 0085168-54.2001.8.13.0112, movido pela **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, contra **EXPRESSO WILSON LTDA**, procedo o registro da Penhora sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar a dívida no valor de **R\$597.426,09** (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e nove centavos), estando incluído nesta penhora o imóvel da matrícula nº **2.251**, situado no lugar "Congonhal".- Foi nomeado como Fiel Depositário, o Representante Legal do Expresso Wilson Ltda, Sr. Wilson Roberto Belchior, que não aceitou o encargo sob as penalidades legais.- Dou fé.- Campo Belo, 14 de novembro de 2017.- A Oficial, Josélia Leite Maia Rios

AV37-388.- PROTOCOLO-140.610, de 23 de novembro de 2017.

Continua no verso ...

CANCELAMENTO. - Procede-se a esta averbação, conforme consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo de Cancelamento 201711.2210.00406237-TA-609, processo nº 016390004120095030098, com data 22 de novembro de 2017, TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - DIVINÓPOLIS - MG - 2ª VARA DO TRAB. DE DIVINÓPOLIS - ANTONIO ALVES LOPES - antonioal@trt3.jus.br, em face de **EXPRESSO WILSON LTDA-EPP**, CNPJ nº 19.126.796/0001-51, **RODOVIÁRIO WILSON LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.646.703/0005-03, **WILSON ROBERTO BELCHIOR**, CPF nº 685.894.848-15 e **WILSON ADALBERTO BELCHIOR**, CPF nº 432.048.306-59, procedo o **cancelamento da Indisponibilidade** de Bens, referida no **AV35-388**. - Dou fé. - Campo Belo, 27 de novembro de 2.017. - A Oficial, Josélia Leite Maia Rios, *JLR*

Bele Maria Dias

AV38-388. - PROTOCOLO-162.835, de 12 de novembro de 2021. - Procede-se a esta averbação nos termos do Despacho com força de Ofício, datado de 05 de novembro de 2021, expedido pela 2ª Vara desta Comarca, por ordem do MM. Juiz de Direito Emerson de Oliveira Corrêa, processo nº 0112.01.006123-5, **procedo a desconstituição da penhora existente no R24-388**, uma vez que o processo foi extinto com base no artigo 26 da Lei 6830/80. - Selo Eletrônico nº EFJ/37877; Cód.Seg. 1468-3307-5474-0901. - Dou fé. - Campo Belo, 18 de novembro de 2.021. - A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Rozarini*

AV39-388. - PROTOCOLO-165.283, de 04 de maio de 2022. - Procede-se a esta averbação, conforme consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo 202204.2914.02120863-IA-430, processo nº 00804259820018130112, com data 29 de abril de 2022, STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MG - MINAS GERAIS - MG - CAMPO BELO - MG - 2E VARA CIVEL DE CAMPO BELO - EMERSON DE OLIVEIRA CORREA, em face de **WILSON ROBERTO BELCHIOR**, CPF nº 685.894.848-15, **WILSON ADALBERTO BELCHIOR**, CPF nº 432.048.306-59, **EXPRESSO WILSON LTDA (EXPRESSO WILSON)**, CNPJ nº 19.126.796/0001-51, procedo a **Indisponibilidade de Bens** sobre o imóvel desta matrícula. - Selo Eletrônico nº FOU/95297; Cód. Seg. 3747-0816-3183-0456. - Dou fé. - Campo Belo, 06 de maio de 2022. - A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Rozarini*

- Continua na Próxima Folha

MATRÍCULA 388	Livro Nº 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS MAIA RIOS	REGISTRO ANTERIOR -----
DATA -----	Campo Belo	Minas Gerais

FICHA Nº 8

AV40-388.- Procede-se a esta averbação de Ofício, para regularização da presente matrícula, que ficou mencionado os números dos atos erroneamente, passando a ser o correto:- Onde se lê OBS, leia-se **AV4-388**; onde se lê AV4-388, leia-se **AV5-388**; não havendo omissão de nenhum ato, ficando ratificado os demais atos da mesma.- Averbação feita nos termos do artigo 212 e 213, da Lei 6.015/73, modificados pela Lei 10.931/2004, por se tratar de "**ERRO EVIDENTE**".- Dou fé.- Campo Belo, 08 de setembro de 2022.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Rozarini*

AV41-388.- PROTOCOLO-167.294, de 05 de setembro de 2022.- Procede-se a esta averbação, conforme consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, Protocolo 202208.3614.02327027-IA-820, processo nº 00159001020018130112, com data 30 de agosto de 2022, STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - MG - MINAS GERAIS - MG - CAMPO BELO - MG - 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO BELO - LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS, em face de **EXPRESSO WILSON LTDA (EXPRESSO WILSON)**, CNPJ nº 19.126.796/0001-51, **MAC NELSON FARIA BELCHIOR**, CPF nº 007.563.656-51, **WILSON ADALBERTO BELCHIOR**, CPF nº 432.048.306-59, **WILSON ROBERTO BELCHIOR**, CPF nº 685.894.848-15, procedo a **Indisponibilidade de Bens** sobre o imóvel desta matrícula.- Selo Eletrônico nº FYM/43704; Cód. Seg. 2102-7092-4727-8054.- Dou fé.- Campo Belo, 08 de setembro de 2022.- A Escrevente Substituta, Roberta Ascef Cazarini, *Rozarini*